

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: Material farmácia/laboratório

2. Descrição da necessidade

A Escola de Sargentos das Armas é uma Unidade Militar do tipo Estabelecimento de Ensino, cuja principal atribuição é formar o sargento combatente de carreira do Exército Brasileiro.

A aquisição tem por finalidade atender as necessidades dos setores Farmácia e Laboratório do PMGuTC, que são responsáveis, respectivamente, pelos cuidados medicamentosos e os exames laboratoriais aos 600 alunos do CFGS e aproximadamente 300 militares do efetivo variável desta escola. Além disso, há cerca de 5.000 beneficiários na guarnição do posto médico, incluindo militares da ativa, dependentes e aposentados, que são atendidos por este sistema de saúde via SAMMED/FuSEx.

Diariamente, o Posto Médico presta atendimento aos militares da ativa, inativos, pensionistas e seus dependentes.

Para que esse objetivo seja alcançado, necessitamos da aquisição desse material.

As aquisições são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 2º, da Lei 10.520, de 17 JUL 2002 “§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica...”

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 Para que o presente serviço seja adquiridos dos fornecedores participantes do certame licitatório, deverão observar os requisitos mínimos exigidos, conforme especificações técnicas dos fabricantes dos equipamentos, descritos no projeto básico do processo de aquisição dos materiais. As soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados são: que o produto ofertado corresponda totalmente ao indicado na requisição de compra e seja registrado junto a ANVISA. Evitando a restrição de competição de forma indevida.

3.2 Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada. Se for o caso, listar os normativos e seus respectivos parâmetros que regulamentam os equipamentos e materiais.

3.3 Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4º

do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade observadas neste termo:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

3.4 Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de materiais - CATMAT.

4. Descrição da solução como um todo

4.1 Aquisição de materiais de consumo, por meio de Dispensa eletrônica, para atender as necessidades do PMGu/ESA.

4.2 A solução visa suprir as demandas de consumo interno de materiais que serão utilizados para suprir as necessidades das farmácia e laboratório do Posto Médico da Escola de Sargentos das Armas.

4.3 A contratação será na modalidade de Dispensa eletrônica, esta aquisição deverá seguir os trâmites contidos na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 cuja gestão contratual estará a cargo da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da Escola de Sargentos das Armas.

4.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável por se tratar de Registro de preços.

4.5 Na contratação o instrumento contratual será substituído por emissão de nota de empenho de despesa, instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.6 Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), haverá parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

4.7 O conjunto de todos os elementos necessários para de forma integrada gerar os resultados que atenda as necessidades que originou a contratação foram: Estudo Preliminar; Formalização da Demanda; Projeto Básico; Pesquisa de Preço(em mídias especializadas e no painel de preços); Levantamento das necessidades e Justificativa da não utilização do Pannel de Preços.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia/Laboratório P Med Gu TC/ ESA	Grasiele Cristina Gomes Ribeiro da Silva - 3º Sgt

6. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução poderá ser realizado por item, pois os insumos são objetos divisíveis e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, o que propicia a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Painel de Preços

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Sobre o Planejamento Anual das para aquisições dos referidos materiais, está previsto no plano anual de contratações, no qual foi realizado um levantamento sobre as necessidades da seção de odontologia do Posto Médico quanto aos materiais de consumo e chegou-se a conclusão que essa seção precisa de materiais e medicamentos para suprir o aumento da demanda.

Necessário para apoiar todas as etapas da formação dos alunos da Escola de Sargentos das Armas, suprimindo a demanda de medicamentos, exames laboratoriais e itens de saúde para atendimento aos alunos e demais militares e dependentes usuários deste Posto Médico.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 59.325,30 (Cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), conforme discriminado no projeto básico.

9.2 A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, conforme o quadro comparativo de Painel de preços e Mídia especializada e o Relatório de Preços.

9.3 Em atendimento ao disposto no Art 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizou-se na pesquisa de preços e o parâmetro previsto no inciso I e III, sendo os preços públicos coletados no Painel de preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br> e pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados.

9.4 Em atendimento ao Art. 6º da IN, supracitada, informamos que se utilizou como metodologia a **Média** dos valores obtidos nas pesquisa de preços, sendo identificadas no Relatório de Pesquisas de preços.

9.5 Os materiais se enquadram na natureza de Despesa 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

9.6 Para o item 21 desta requisição, foi realizada pesquisa em sítios eletrônicos devido à escassez de compras públicas no período de 1 (um) ano deste item. Para as demais pesquisas contidas nesta requisição, foi utilizado o sítio eletrônico “Painel de Preços”, conforme indicado pelos órgãos competentes e responsáveis pelas diretrizes de licitações em medicamentos e demais materiais de saúde.

10. Resultados Pretendidos

10.1 A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

10.1.1 Manter a continuidade das atividades do PMGu/TC de acordo com as recomendações sanitárias;

10.1.2 Atender as seções do PMGu quando das suas necessidades;

10.2 Dessa maneira, considera esta Equipe de Planejamento que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade e saúde, além da prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à família militar.

11. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram adequações do ambiente tendo em vista já possuir as condições favoráveis para o recebimento e emprego do material a ser licitado.

12. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

12.1 Após análise da necessidade e o aumento da demanda dos materiais, ficou evidenciado a necessidade da quantidade dos materiais a ser licitado. A estimativa da quantidade a ser adquirida leva em consideração o consumo de anos anteriores.

13. Declaração de Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos materiais, consoante com o inciso XIII, art 7º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Conforme especificações técnicas, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária para a aquisição do material para o Posto Médico da Guarnição de Três Corações. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o HFA, quando da aqui poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental.

- Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15488-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INM produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o HFA, quando da aqui poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental.

- Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15488-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INM produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares, a contratação é viável.

17. Responsáveis

GRASIELE CRISTINA GOMES RIBEIRO DA SILVA

Responsável depósito farmacológico